



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 8488/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019

**ATA Nº 05 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA  
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 307 de 28 de fevereiro de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Quenedi Dutra da Silva e Equipe de Apoio com a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz, Sra. Rachel de Oliveira Lisboa e Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior, para dar prosseguimento ao pleito em questão, cujo objeto é a **seleção da proposta mais vantajosa com o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos Hospitalares, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Municipal e Unidades de P.S.F, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no edital e seus anexos.** Compareceram ao prosseguimento do pleito, as seguintes Empresas através de seus respectivos representantes: **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, representada pelo Sr. **Vitor Hugo Bernardo de Souza Conceição**; **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, representada pelo Sr. **Alessandro Santos de Freitas**; **DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. **Albano Cesar Vieira Fernandes**; **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, representada pela Sra. **Jacqueline Conceição de Queiroz**; e **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Carneiro Junior**. Foram exibidos aos presentes os envelopes e outros invólucros contendo a documentação de habilitação das Empresas, que ficaram em poder da Comissão Especial de Licitação, para comprovação da sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos licitantes. Deu-se prosseguimento com a fase de lances, a partir do item nº 45, obtendo-se o seguinte resultado: o representante da Empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** fez a melhor oferta para os seguintes itens: nº 45, 46, 47, 54, 63, 65, 85 e 100. O representante da Empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** fez a melhor oferta para os seguintes itens: nº 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 61, 62, 64, 69, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 86, 87, 88, 92, 97 e 98. O representante da Empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA - ME** fez a melhor oferta para os seguintes itens: nº 52, 53, 70, 73, 74, 79, 83 e 93. O representante da Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** ofertou o melhor lance para os itens: nº 59, 68, 71, 81, 84, 89, 90, 91, 96, 99 e 101. O representante da Empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME** fez a melhor oferta para os seguintes itens: nº 56, 66, 67 e 102. A proposta da Empresa **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI** fez a melhor oferta para o item nº 60. A proposta da Empresa **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** fez a melhor oferta para o item nº 95, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



constatado que deixou de apresentar o documento de que trata a alínea b do subitem 7.1.5 – Certidão de Regularidade Profissional do contador que assina o balanço patrimonial, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**, passando o item para a melhor oferta subsequente, da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, entretanto, foi constatado que a marca registrada perante a ANVISA diverge daquela registrada na proposta de preços, estando esta desclassificada para o item, passando o item para a Empresa **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI**, com o valor de **R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos)**. Finda a fase de lances passou-se a verificar a parte técnica da documentação de habilitação apresentada para cada item do objeto, constatando-se: o item nº 12 foi vencido pela Empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, uma vez que a Empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** não apresentou o respectivo registro no D.O.U. O item nº 13 foi vencido pela empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, uma vez que a empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** deixou de apresentar o respectivo registro no D.O.U. e na ANVISA. O item nº 32 foi vencido pela empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME**, uma vez que a empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** não apresentou o respectivo registro no D.O.U. O item nº 37 foi considerado deserto, uma vez que a empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** não apresentou o respectivo registro no D.O.U. O item nº 43 foi vencido pela empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, uma vez que a empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** não apresentou o respectivo registro no D.O.U. O item nº 53 foi vencido pela empresa **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI**, uma vez que a empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** não apresentou o respectivo registro no D.O.U. O item nº 54 foi vencido pela empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, uma vez que a empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** não apresentou o respectivo registro no D.O.U. O item nº 59 foi vencido pela empresa **DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME**, uma vez que a empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, deixou de apresentar o respectivo registro do item cotado. O item nº 85 foi vencido pela empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, uma vez que a empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, não apresentou o respectivo registro no D.O.U. O item nº 100 foi vencido pela empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, uma vez que a empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** não apresentou o respectivo registro no D.O.U. Findas as verificações necessárias concluiu-se que a empresa **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI** foi vencedora dos itens nº 44, 53, 60 e 95 com o valor total de **R\$ 26.305,50 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. A Empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME** foi vencedora dos itens nº 01, 02, 10, 13, 18, 27, 43, 54, 56, 66, 67, 100 e 102 com o valor total de **R\$ 595.583,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais)**. A empresa **CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** foi vencedora dos itens nº 06, 17, 45, 46, 47, 63 e 65 com o valor total de **R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**. A empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – ME** foi vencedora dos itens nº **04, 05, 07, 20, 22, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 52, 59, 70, 73, 74, 79, 83 e 93** com o valor total de **R\$ 186.181,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais)**. A empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** foi vencedora dos itens nº **03, 08, 12, 16, 19, 21, 23, 24, 25, 30, 38, 68, 71, 81, 84, 89, 90, 91, 96, 99 e 101** com o valor total de **R\$ 251.005,00 (duzentos e cinquenta e um mil, e cinco reais)**. A empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, foi vencedora dos itens nº **11, 14, 15, 26, 29, 36, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 61, 62, 64, 69, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 92, 94, 97 e 98** com o valor total de **R\$ 1.861.514,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais)**. Não houveram propostas válidas para os itens nº 09 e 37. De acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 27/2013, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, foi perguntado aos licitantes presentes a esta sessão, se concordam em fazer parte do Cadastro de Reserva para atendimento do objeto, de acordo com as normas elencadas nos referidos diplomas legais, sendo respondido que **SIM**. Assim sendo a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 005/2019 contemplará a relação das referidas empresas, nos itens correspondentes. Esteve presente à sessão o Subsecretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Bruno de Souza Soares Mat. 32.794, que participou da análise da documentação de habilitação, em sua parte técnica. Foi perguntado ao licitantes presentes se tem a intenção de interpor recurso, sendo respondido que **NÃO**. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas que não foram vencedoras de itens no pleito, permanecerão em poder da Comissão Permanente que cuidará de sua guarda. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação, pelos licitantes presentes e pelo Subsecretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**  
Equipe de Apoio

**Eremildom Luiz de Souza Junior**  
Equipe de Apoio

**Rachel de Oliveira Lisboa**  
Equipe de Apoio

**Bruno de Souza Soares**  
Mat. 32.794

**Quenedi Dutra da Silva**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** \_\_\_\_\_

**TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS  
LTDA-ME** \_\_\_\_\_

**DIRECTA MED MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA - ME** \_\_\_\_\_

**CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** \_\_\_\_\_

**C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME** \_\_\_\_\_